



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU  
CNPJ 05.733.472/0001-77  
Rua Getúlio Vargas nº. 20 Centro  
CEP 65268-000  
CURURUPU – MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA  
Lido em Plenário  
em: 14 / 06 / 2022

**MENSAGEM Nº. 012/2022**

Cururupu, 08 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
**Antônio Carlos de Jesus Silva**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Rua Getúlio Vargas, nº. 48, Centro.  
Cururupu – Maranhão

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em referência tem por objeto autorizar a abertura de crédito adicional especial para possibilitar o pagamento de despesas com a construção da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Cururupu com recursos de transferências voluntárias (recurso federal).

Esclarecemos que o Município não possui prédio próprio para funcionamento da sede administrativa, com a construção desse imóvel será possível melhorar a qualidade no atendimento dos usuários dos serviços de toda administração pública municipal e proporcionar um melhor conforto e segurança para os funcionários.

Sendo assim, necessária se faz adequação orçamentária para que seja efetivado o pagamento a quem de direito. Ressalte-se que a operação contábil que se pretende realizar encontra amparo no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e se faz necessária à vista de que não há no orçamento municipal vigente dotação orçamentária para esse fim.

Destarte, acreditando ser suficiente a justificativa apresentada, solicito de Vossa Excelência e dos demais Nobres Edis que a presente propositura seja apreciada e aprovada em regime de urgência especial, nos termos do Regime Interno da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

**ALDO LUIS BORGES LOPES:**  
47113391320

Digitally signed by ALDO LUIS BORGES LOPES:47113391320  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Soluti Multiple v5, ou=05405987000148, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
CN=ALDO LUIS BORGES LOPES:47113391320  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2022/06/08 15:12:38 -0300'

**Aldo Luis Borges Lopes**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU  
CNPJ 05.733.472/0001-77  
Rua Getúlio Vargas nº. 20 Centro  
CEP 65268-000  
CURURUPU – MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA  
Lido em Plenário  
em: 14 / 06 / 2022

PROJETO DE LEI Nº 12 DE .... DE..... DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

**ALDO LUIS BORGES LOPES, Prefeito Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão,** atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e suplementar, se necessário for, crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2022, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão), destinados a custear despesas com a construção da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Cururupu com recursos de transferência voluntárias (recurso federal).

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no Artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU  
0207 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos  
020700 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos  
04.122.0016.1100.0000 – Construção da Sede Administrativa do Poder Executivo  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial definido no Artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.000.000,00:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU  
0202 – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração  
020200 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
04.272.0003.1072.0000 – Amortização da Dívida Int. com Seg. Social  
4.6.90.71.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 600.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU  
0204 – Secretaria Municipal de Educação  
020401 - Secretaria Municipal de Educação  
12.122.0014.2109.0000 – Aquisição de Ônibus Escolar  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 400.000,00

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS .....**  
**DIAS DO MÊS DE .....DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ALDO LUIS BORGES LOPES:**  
47113391320

Digitally signed by ALDO LUIS BORGES LOPES:47113391320  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=NAC SOLUTi Multipl@v5, ou#0=05987000148, ou#Presencial,  
ou=Certificado PF A1, cn=ALDO LUIS BORGES LOPES:47113391320  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2022/06/08 15:37:43 -03'00'

**Aldo Luis Borges Lopes**  
Prefeito Municipal